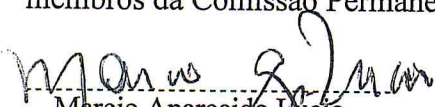


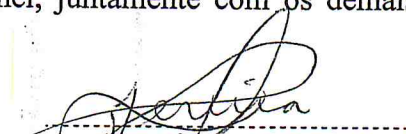


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014, PROCESSO Nº 23350.000689/2014-10, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do novo alojamento estudantil no Instituto Federal Catarinense Câmpus Camboriú Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas na Sala de Conselhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações constituída pela Portaria nº 356/GDG/IFC-CAM/2014, de 24 de outubro de 2014, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação das Empresas participantes do presente processo. Apresentaram-se para credenciamento as seguintes empresas: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MINAS ENGENHARIA LTDA, WDF SERVIÇOS LTDA, PIEPER ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RAMSES ENGENHARIA LTDA E ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, estando todas credenciadas. Na seqüência, deu-se a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação das referidas empresas, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os representantes das empresas presentes. A DEF CONSTRUTORA LTDA EPP foi inabilitada por não apresentar SICAF ou credenciamento prévio. A empresa IGESA ENGENHARIA LTDA EPP foi inabilitada por não apresentar a declaração de vistoria baseado no item 4.10 do presente edital. A empresa PIEPER ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi inabilitada com base no item 6.1.4.7 por não apresentar prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho. A empresa RAMSES ENGENHARIA LTDA foi inabilitada com base nos itens 4.1, 4.1.1 e 4.3 do presente edital por não apresentar prova de inscrição no SICAF ou efetuar o cadastramento prévio junto ao órgão até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas. As empresas MINAS ENGENHARIA LTDA EPP, ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS EPP e WDF SERVIÇOS LTDA apresentaram toda a documentação exigida e foram habilitadas a prosseguirem no certame de licitação. Foi levantada a suspeição de irregularidade contábil da EMPRESA TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, diante da divergência de dados constantes no Balanço Patrimonial e Contrato Social, fato este que leva a suspensão da reunião para análise do fato e posterior decisão a ser publicada no DOU. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata de abertura dos envelopes com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Marcio Aparecido Lucio, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.


Marcio Aparecido Lucio
Comissão Permanente de Licitações


Cristina Schmitt
Comissão Permanente de Licitações


Antonio Jose Pereira
Comissão Permanente de Licitações

